

PORTARIA Nº 398/2023/GAB/EMSERH, DE 03 DE julho DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 382/2023-GGC/EMSERH – NORDESTE MEDICAL; conforme quadros abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS			
NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Erison Correa Soares	Eng. Clínico	Fiscal Técnico	11024
Sandoval Lopes Mendonça Filho	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico Suplente	9391
Tallyta Araújo Figueiredo Ferreira	Engenheira de Produção	Fiscal Técnico Suplente	7384
Keylla Thaís Brito Chaves	Eng. Clínica	Fiscal Técnico Suplente	7833
Philipe Ruhan da Silva Duarte	Eng. Clínico	Fiscal Técnico Suplente	13408
Flávio Mello Pereira	Gerente de Eng. Clínica	Fiscal Técnico Suplente	14000
Jhoclei da Cunha Sousa	Assessor de Engenharia	Fiscal Técnico Suplente	7818

FISCAIS ADMINISTRATIVOS			
NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULAS
Pollyne Lima Dourado de Oliveira	Analista de Engenharia	Fiscal Administrativo Titular	13896
Lícia Gitahy Vaz Sardinha dos Reis	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo Suplente	12758
Guilherme Cruz Destro	Engenheiro Eletricista	Fiscal Administrativo Suplente	11634
Edson Santos Da Silva	Gerente de Engenharia	Fiscal Administrativo Suplente	13780

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 382/2023-GGC/EMSERH – NORDESTE MEDICAL, tem como objeto o FORNECIMENTO DE BOMBAS DE SERINGA, para atender as demandas do Hospital da Ilha, sob administração da EMSERH.


Art. 3º - A vigência do contrato será até a total entrega do objeto, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias úteis a partir da data da sua assinatura, conforme item 7.1.2 combinado com o item 7.1.3. O término da vigência do contrato não encerra a garantia do objeto fornecido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 382/2023-GGC/EMSERH – NORDESTE MEDICAL e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 382/2023-GGC/EMSERH – NORDESTE MEDICAL.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 03 DE fevereiro DE 2023.


Paulo E. P. Caldeiro Ronchi
Diretor de Planejamento, Governança
e Inovação- EMSERH
Matricula nº: 12462/EMSERH
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matricula nº 11.748